

Lei n.º 208/59, de 16 de Julho de 1959.

Abre na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 5.000,00.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento, a título de gratificação, no corrente ano, ao funcionário municipal, Sr. Fad Kfourri, por diversos serviços prestados ao Legislativo Municipal.

Artigo 2.º - Fica anulada, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente:

Totalmente:

111-8-02-4: Despesas Diversas. Cr\$.

II: Publicações e etc. Cr\$ 5.000,00.

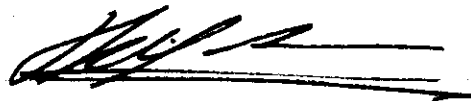
Artigo 3.º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1.º, desta lei, será coberto com o recurso proveniente:

da anulação de que trata Cr\$.

o artigo anterior. Cr\$ 5.000,00.

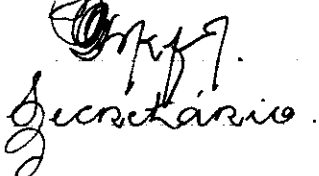
Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Julho de 1959.



Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria:


Secretário.